



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 2

## PROJETO DE LEI Nº 111/2022

### EMENDA AO SUBSTITUTIVO - SEGUNDA DISCUSSÃO

1) O caput do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada cidade amiga de Marília, Estado de São Paulo, Brasil, a cidade de Jerusalém, capital de Israel.”

2) Em decorrência da aprovação da emenda, fazer as adequações necessárias na Ementa do Projeto.

Câmara Municipal de Marília, 22 de fevereiro de 2023.

Vânia Ramos (REPUBLICANOS)  
Vereadora